



Junta de Freguesia da
CAMACHA
Município de Santa Cruz

Quadriénio 2025-2029

2025/14

Reunião Ordinária de 02 de novembro de 2025

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



Junta de Freguesia da
CAMACHA
Município de Santa Cruz

2025/14

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Reunião da Junta de Freguesia da Camacha

Data da Reunião: 02 de novembro de 2025
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENCAS:
Presidente: Ricardo Emanuel Nóbrega Baptista
Secretário: André Filipe Belim Teixeira
Tesoureiro: Mário Frederico Quintal Teixeira
Vogal: Catarina Isabel Baptista Vieira
Vogal: Catarina Maria Rodrigues Araújo
FALTAS:

Início de Reunião: catorze horas
Encerramento: dezoito horas e quinze minutos
Resumo Diário da Tesouraria: 22.376,02 €
Obs: -----



Junta de Freguesia da
CAMACHA
Município de Santa Cruz

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

-----Ao segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas, reunidos no Edifício-Sede da Junta de Freguesia da Camacha, sita à Rua da Igreja n.º 4, onde eu, **Ricardo** Emanuel Nóbrega **Baptista**, na qualidade de Presidente e os vogais eleitos pela Assembleia de Freguesia, **André** Filipe Belim **Teixeira**, **Mário** Frederico Quintal **Teixeira**, **Catarina** Isabel Baptista **Vieira** e **Catarina** Maria Rodrigues **Araújo**, reunimo-nos, dando seguimento ao artigo 25.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

Ponto n.º 1 - Deliberação do exercício do mandato em regime de tempo inteiro do Presidente de Junta-----

-----A Junta de Freguesia, nos termos do n.º 2 da Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, deliberou **por unanimidade** que o Presidente de Junta de Freguesia, o Sr. **Ricardo** Emanuel Nóbrega **Baptista**, irá exercer o mandato em regime de tempo inteiro, com inscrição e contribuições para Caixa Geral de Aposentações.-----

Ponto n.º 2 - Distribuição de cargos, funções e pelouros.-----

-----Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e das alíneas a) e b) do número 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta decidir sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio-tempo, nos termos da Lei, e proceder à distribuição de funções pelos restantes membros da Junta de Freguesia, bem como designar o seu substituto nas situações de faltas e impedimentos. Assim, relativamente ao Presidente, ficarão atribuídas as competências plasmadas no artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Dentro destas, e relativamente à alínea h), ficou definido como limite estipulado para realização de despesa, o valor de **500,00 € (quinhentos euros)**.-----

-----Foi também deliberado, por unanimidade, a delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do número 1 do artigo 17.º da mesma Lei.-----

-----Determinou-se o Presidente da Junta de Freguesia, **Ricardo Baptista**, ficará responsável pelos seguintes pelouros: Coordenação Geral, Planeamento Estratégico, Representação Institucional e Relação com Entidades Externas. Deliberou-se que será da competência do Presidente da Junta de Freguesia assegurar a coordenação global da atividade do executivo, promovendo o planeamento estratégico e a execução das políticas e projetos que visem o desenvolvimento sustentável da freguesia. Será igualmente responsável pela representação institucional da Junta de Freguesia da Camacha junto dos cidadãos, das entidades públicas e privadas, bem como da Câmara Municipal de Santa Cruz e demais organismos da administração pública. Sendo que ainda será da sua responsabilidade, garantir o cumprimento das deliberações do executivo, assegurar a boa gestão dos recursos da Freguesia e acompanhar a execução dos pelouros atribuídos aos restantes membros, promovendo o trabalho articulado e o espírito de equipa no seio do executivo.-----

-----No que concerne à distribuição de funções pelos vogais que compõem o Órgão Executivo da Junta de Freguesia, o Presidente da Junta deliberou:-----



Junta de Freguesia da
CAMACHA
Município de Santa Cruz

[Handwritten signatures and initials]

-----Para exercer as funções de Secretário, o vogal, **André** Filipe Belim **Teixeira**, ficará com a responsabilidade dos pelouros da Administração, Recursos Humanos, Modernização Administrativa, Comunicação Interna e Externa e Gestão de Eventos.-----

-----Será responsável pela coordenação dos serviços administrativos da Junta de Freguesia, assegurando a eficiência e a modernização dos processos internos, bem como o acompanhamento das matérias relacionadas com os recursos humanos.-----

-----Compete-lhe, ainda, promover a melhoria contínua dos procedimentos administrativos, a digitalização e a transparência da atividade da Junta. No âmbito da comunicação, assume a coordenação da comunicação institucional interna e externa, garantindo uma imagem coerente e próxima da comunidade, bem como a divulgação das iniciativas da freguesia. Será igualmente responsável pela gestão e organização de eventos promovidos ou apoiados pela Junta de Freguesia.-----

-----Para exercer as funções de Tesoureiro, o vogal **Mário** Frederico Quintal **Teixeira**, que ficará com a gestão dos pelouros das Finanças, Património, Assuntos Jurídicos, Desporto e Associativismo.-----

-----Ficará responsável pela arrecadação de receitas, pagamento de despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, preparação e apresentação do Orçamento da Receita e da Despesa, preparação e apresentação da Conta de Gerência e elaboração do Relatório de Gestão, atualização do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais, verificação e controlo da Norma de Controlo Interno do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP), gestão do património da Junta de Freguesia.-----

-----A vogal, **Catarina** Isabel Baptista **Vieira**, terá à sua responsabilidade o pelouro da Ação Social, Juventude e Cultura.-----

-----Fica encarregue da dinamização e acompanhamento das políticas e iniciativas de âmbito social, promovendo a proximidade com as famílias, os idosos e os cidadãos em situação de vulnerabilidade, em articulação com as entidades competentes.-----

-----Compete-lhe, ainda, fomentar a participação dos jovens na vida comunitária, incentivando projetos de voluntariado, cidadania ativa e iniciativas de carácter educativo, desportivo e recreativo.-----

-----Na vertente cultural, é responsável pela promoção, preservação e divulgação da identidade cultural e do património local, apoiando as associações, grupos e eventos que contribuam para o enriquecimento cultural da freguesia.-----

-----A vogal, **Catarina** Maria Rodrigues **Araújo**, terá à sua responsabilidade o pelouro da Saúde, Educação, Ambiente, Bem-Estar Animal e Espaços Públicos.-----

-----Fica responsável pela promoção de iniciativas nas áreas da saúde pública e da educação, em articulação com as entidades locais e regionais competentes.-----

-----Compete-lhe coordenar as ações de sensibilização ambiental e de sustentabilidade, promovendo práticas ecológicas e o respeito pelo meio ambiente. Assume também a responsabilidade pela dinamização de políticas de bem-estar e proteção animal, incluindo campanhas de adoção e sensibilização.-----

-----No âmbito dos espaços públicos, acompanha a manutenção, limpeza e valorização dos jardins, caminhos e infraestruturas sob gestão da Junta de Freguesia, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade de vida na comunidade.-----

-----Em relação ao substituto do Presidente nas situações de faltas e impedimentos, foi estipulado que as funções sejam assumidas pelo vogal Secretário e na ausência deste, pelo vogal Tesoureiro.-----



Junta de Freguesia da
CAMACHA
Município de Santa Cruz

Handwritten signatures and initials in blue and black ink.

Ponto n.º 3 - Delegação de competência no Presidente de Junta para autorizar despesa

-----Nos termos do artigo 16.º e do n.º 1 e n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em procedimentos de Ajuste Direto Simplificado, a Junta de Freguesia da Camacha, delega no Presidente de Junta de Freguesia, Sr. **Ricardo Emanuel Nóbrega Baptista**, a competência para, por Despacho, autorizar a realização de despesa legalmente orçamentada, subordinada aos seguintes limites:-----

-----a) Aquisição de bens e serviços: valor não superior a **7.250,00 €** (sete mil duzentos e cinquenta euros) por Ajuste Direto Simplificado.-----

-----b) Empreitadas de obras públicas: valor não superior a **14.500,00 €** (catorze mil e quinhentos euros) por Ajuste Direto Simplificado.-----

-----A autorização da despesa, fica também sujeita:-----

-----a) À verificação prévia de disponibilidade orçamental.-----

-----b) Limitada à disponibilidade para o registo do cabimento e compromisso na respetiva rubrica no orçamento.-----

-----c) Aos demais requisitos legais previstos na Legislação.-----

-----O Despacho de autorização da despesa pode ser exercido mediante assinatura Presidente de Junta de Freguesia, Sr. **Ricardo Baptista**, em requisição externa ou em folha de cabimentação, ou em folha de compromisso ou em documento equivalente.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, **por unanimidade**, aprovar a aludida proposta.-----

Ponto n.º 4 - Periodicidade das Reuniões do Órgão Executivo

-----O Presidente propôs que as reuniões ordinárias se realizassem quinzenalmente, às terças-feiras, pelas 19h00, e quando coincidir com algum feriado passará para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, a ter lugar no Edifício-Sede da Junta de Freguesia da Camacha, bem como sempre que tal se venha a justificar, sendo a convocatória realizada nos termos legais.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.-----

Ponto n.º 5 - Atendimento ao público por parte do Presidente da Junta de Freguesia

-----Por proposta do Presidente da Junta, foi deliberado que o atendimento ao público, na Junta de Freguesia, deverá realizar-se na dita sede semanalmente às segundas-feiras e quintas - feiras, das 09h00 às 12h30, mediante agendamento.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.-----

Ponto n.º 6 - Delegação de Competências

-----Nos termos do Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, as Juntas de Freguesia têm competência para certificar fotocópias. Para uma melhor eficiência e celeridade dos serviços, o Presidente da Junta propôs que a respetiva certificação possa ser realizada pela funcionária da Junta de Freguesia, a Sr.ª **Helena Susana da Silva Gonçalves Andrade**.-----



Junta de Freguesia da
CAMACHA
Município de Santa Cruz

Handwritten initials and signatures in the top right corner.

Ponto n.º 7 - Horário de Expediente

Por proposta do Presidente da Junta, foi proposto que o atendimento ao público dos serviços administrativos da Junta de Freguesia, bem como do Posto de Correios dos CTT, permanecesse inalterado.
DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

Ponto n.º 8 - Assinaturas de cheques e gestão das contas bancárias

Determinou-se que o procedimento na emissão de cheques deverá constar duas assinaturas dos membros deste Órgão Executivo, sendo sempre obrigatória a assinatura do vogal Tesoureiro, bem como a aplicação do selo branco em uso nesta Junta. Para efeitos de procedimentos de contratualização a assinatura requerida é a do Presidente e na ausência deste, a do vogal Secretário que, por sua vez, na ausência deste, será requisitada a do Vogal Tesoureiro.

Ponto n.º 9 - Tabela de Taxas, Licenças e Isenções

-----Por proposta do Executivo, foi deliberado manter em vigor até nova alteração a mesma Tabela de Taxas, Licenças e Isenções praticada pelo Executivo do mandato anterior.

-----E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Junta de Freguesia da Camacha, Ricardo Baptista, deu por encerrada a reunião pelas dezoito horas e quinze minutos.

Camacha, 02 de novembro de 2025

O Presidente,

Ricardo Baptista

(Ricardo Emanuel Nóbrega Baptista)

O Secretário,

André Teixeira

(André Filipe Belim Teixeira)





Junta de Freguesia da
CAMACHA
Município de Santa Cruz

O Tesoureiro,

MÁRIO TEIXEIRA
(Mário Frederico Quintal Teixeira)

A Vogal,

Catarina Vieira
(Catarina Isabel Baptista Vieira)

A Vogal,

Catarina Araújo
(Catarina Maria Rodrigues Araújo)